ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, onde apresenta os devidos estudos para a prestação de serviços que atendam à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor forma para supri-la, levando sempre em observância às normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O transporte intermunicipal de passageiros é ofertado por diversas empresas, cada uma operando em rotas específicas e com horários próprios, o que inviabiliza a centralização do serviço em um único fornecedor por meio de procedimento licitatório competitivo convencional. Diante dessa característica de mercado, a contratação por meio de credenciamento se mostra mais adequada, pois permite:

- A participação de múltiplos prestadores de serviço;
- Maior abrangência de rotas e horários;
- Flexibilidade no atendimento das demandas;
- Continuidade na prestação do serviço.

Assim a presente demanda decorre da necessidade de garantir o deslocamento de servidores públicos, usuários de serviços públicos e demais vinculados às ações institucionais das Secretarias Municipais. Os deslocamentos são essenciais para viabilizar a participação em consultas médicas e tratamentos de saúde, comparecimento a capacitações e eventos oficiais, execução de atividades administrativas e institucionais, atendimento a demandas de interesse público.
Dessa forma, o transporte intermunicipal se configura como serviço indispensável para a continuidade e eficiência das políticas públicas municipais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando a ausência, no momento, de um Plano Anual de Contratações, a presente licitação será conduzida de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Município de Peritiba, onde será executada em conformidade com as regulamentações e leis de aquisições públicas em vigor. Observa-se que os procedimentos de aquisições seguem as regras onde todos os interessados estão acessíveis a participar, desde que cumpram com os requisitos estabelecidos neste edital.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá possuir autorização, concessão ou permissão válida emitida pelo órgão regulador competente para operar transporte intermunicipal de passageiros;

- Estar em conformidade com a legislação vigente aplicável ao transporte rodoviário de passageiros;
- Atender às normas de segurança, acessibilidade e qualidade estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores.
- Disponibilidade de operação nas rotas necessárias ao atendimento da demanda;
- Cumprimento dos horários previamente estabelecidos e autorizados;

- Capacidade de atendimento sob demanda, conforme necessidade da Administração.
- Veículos em boas condições de uso, manutenção e conservação;
- Cumprimento das normas de segurança veicular e transporte de passageiros;
- Motoristas devidamente habilitados e qualificados;
- Seguro obrigatório vigente para passageiros.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

A estimativa das quantidades de serviços de transporte intermunicipal de passageiros foi realizada com base no histórico de utilização, na previsão de demandas institucionais e na necessidade de deslocamento entre municípios. Considerando a natureza variável e sob demanda do serviço, não é possível definir quantitativos fixos e exatos por rota.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Verifica-se que existem diversas empresas que operam o transporte intermunicipal de passageiros, cada uma com atuação regionalizada.
Não há padronização de cobertura de rotas que permita a escolha de um único prestador capaz de atender integralmente às necessidades da Administração.
Assim, o modelo de credenciamento possibilita a inclusão de todos os interessados que atendam aos requisitos, ampliando a competitividade e a eficiência da contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução consiste na contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, por meio de credenciamento, para fornecimento de passagens conforme demanda das Secretarias Municipais.
O modelo permitirá:

- Aquisição de passagens conforme a necessidade;
- Atendimento em diferentes rotas e horários;
- Utilização de múltiplos prestadores credenciados.
- Atendimento completo das demandas de deslocamento;
- Flexibilidade na utilização dos serviços;
- Adequação à estrutura regulada do setor;
- Maior eficiência administrativa na gestão das passagens.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n. 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio

do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando a natureza do serviço a ser contratado, não se verifica a possibilidade de parcelamento da solução.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Pretende-se, com o presente, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Os resultados dessa contratação vão além da simples venda dos itens, abrangendo eficiência operacional e conformidade legal. Com esta contratação, espera-se alcançar ainda os seguintes resultados:

- Garantir o acesso da população a serviços públicos essenciais;
- Assegurar o deslocamento de servidores para atividades institucionais;
- Promover maior eficiência na execução das políticas públicas;
- Reduzir riscos de descontinuidade nos serviços prestados.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Há celebração de contrato/ata com a Contratada e a execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. Quando tratar-se de objeto comum a indicação dos Fiscais do Contrato será realizada pela equipe técnica com servidores experientes em fiscalização e que possuem conhecimento acerca desta contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Caberá a futura contratada desenvolver ações que possibilitem boas práticas socioambientais, através da redução de geração de resíduos sólidos. Assim, diante da natureza da contratação, respeitando as normas legais, esta não suscita prejuízos ambientais, estando, portanto, de acordo com as regras de sustentabilidades vigentes, onde conclui-se que os impactos ambientais serão irrelevantes.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros é necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades institucionais que dependem de deslocamentos entre municípios. Assim, considera-se viável e tecnicamente adequada a contratação de múltiplos fornecedores de transporte intermunicipal, conforme rotas disponíveis, garantindo a continuidade do serviço público e o atendimento do interesse da Administração.

Município de Peritiba – SC., 14 de abril de 2026.

IVETE FRANCISCA FINGER:57976775987

Assinado de forma digital por IVETE FRANCISCA FINGER:57976775987
Dados: 2026.04.14 14:21:48 -03'00'

IVETE FRANCISCA FINGER
Secretária de Administração e Finanças